

Estudo Técnico Preliminar 136/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00282361/2025-57

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de pneus novos para as viaturas da Polícia Militar do Estado de São Paulo é fundamental para garantir a segurança, eficiência e prontidão das operações policiais. Pneus em bom estado de conservação são essenciais para assegurar a estabilidade, aderência e desempenho adequado dos veículos durante o deslocamento, especialmente em situações de emergência e patrulhamento em diferentes tipos de terreno.

2.2. A substituição periódica dos pneus evita acidentes, reduz o risco de panes mecânicas e contribui para a manutenção da integridade física dos policiais e da população atendida. Além disso, veículos bem conservados representam economia a longo prazo, prevenindo custos elevados com reparos decorrentes de desgaste excessivo ou falhas causadas por pneus desgastados.

2.3. Diante do exposto, a aquisição de pneus novos é uma medida imprescindível para manter a operacionalidade, segurança e eficiência das viaturas da PMESP, garantindo a continuidade do trabalho policial com qualidade e responsabilidade.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1.1. A Contratada deverá observar e cumprir a legislação ambiental, pertinente ao objeto da licitação, na utilização, no transporte e no descarte dos produtos utilizados na execução contratual;

3.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.1.5. Produtos que possuem como matéria-prima recursos provenientes do manejo sustentável, ou seja, respeitando critérios ambientais e sociais preestabelecidos, que garantem a renovação natural dos ecossistemas; e

3.1.6. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da eventual aquisição de insumos de informática.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

3.3. Não haverá exigência de amostras para os itens licitados, porém, a Contratada antes da confecção total dos itens, deverá apresentar uma peça finalizada para aprovação de administração.

Garantia da contratação

3.14. A exigência ou não da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, está pormenorizada em contrato.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três - Setor Subfrota	1º Ten PM Solange de Oliveira Villa

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de Pneus Automotivos para o CPA/M-3 e Unidades Subordinadas, por meio de Pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, de acordo com as demandas do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três.

5.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

5.3. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

6.1.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

6.1.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

6.1.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

6.1.4. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

6.1.5. São materiais que pode ser encontrado em uma grande variedade de lojas físicas e online, indicando sua presença em diferentes regiões e canais de venda; e

6.1.6. Para os itens requisitados nesta demanda, foram realizadas consultas de, ao menos, 03 (três) preços de mercado, em atendimento à previsão ordenada pelo Art. 6º, caput, da IN nº 73/2020/SEGES/ME.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas estão apostas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Cat /Mat	Unid /Medida	Qtd	Valor unid (R\$)	Valor total (R\$)
1	Pneumático para automóvel leve; Construção Radial; Tipo Normal; Dimensões 195/65R15 ; Capacidade de Carga Ic 91 H, Resistência a Rolamento "B", Aderência Pista Molhada "C", Ruído Externo 70db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus.	248158	Unid.	318	594,4000	189.019,2000
2	Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Estrutura Normal; Dimensões; Aro 215/60/R17 Capacidade de Carga Ic 96, Vel. "H", Resist.Ao Rolamento "B", Aderência Em Piso Molhado "C", Nível Ruído Externo 70 Db; Novo (primeira Vida),com Certificado compulsória Inmetro, pot N. 544/12	464151	Unid.	570	807,0440	460.015,0800
Valor Total dos Itens R\$						649.034,2800

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de **R\$ 649.034,28 (Seiscentos e quarenta e nove mil e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)** para o exercício de 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9.2. O parcelamento da contratação justifica-se por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.3. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.4. Neste contexto, entende-se que a presente aquisição deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes no órgão que possam impactar na aquisição em curso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização.

11.2. Nesse sentido, acredita-se que a contratação está de acordo com as metas de sustentabilidade traçadas pelo Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três, uma vez que a aquisição dos itens solicitados são para suprir as necessidades demandas pela seção de logística do CPA/M-3.

11.3. A presente contratação está em alinhamento ao Planejamento Estratégico no âmbito da Polícia Militar do Estado de São Paulo, um dos eixos apresentados, é a continuidade aos serviços prestados a População da Zona Norte de São Paulo.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição de pneus para as viaturas da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) visa assegurar a manutenção dos níveis de desempenho operacional, segurança veicular e conformidade com as normas técnicas vigentes. Os principais resultados esperados incluem:

12.1.1. **Aumento da segurança operacional:** Pneus novos e de alta qualidade garantem melhor aderência, estabilidade e controle do veículo, especialmente em condições adversas de piso, reduzindo o risco de acidentes durante patrulhamento, acompanhamentos ou operações táticas;

12.1.2. **Otimização do desempenho veicular:** Pneus adequados às especificações técnicas das viaturas proporcionam maior eficiência de consumo de combustível, menor desgaste e maior durabilidade, contribuindo para a redução de custos de manutenção;

12.1.3. **Conformidade com normas técnicas e regulatórias:** A aquisição visa atender às especificações técnicas exigidas por órgãos reguladores, garantindo a compatibilidade e a segurança dos componentes veiculares;

12.1.4. **Aprimoramento da capacidade operacional:** Pneus em bom estado aumentam a confiabilidade das viaturas, permitindo que as operações sejam realizadas de forma contínua e eficiente, sem interrupções por falhas mecânicas relacionadas ao sistema de rodagem; e

12.1.5. **Redução de custos de manutenção corretiva:** Pneus de alta qualidade e com maior durabilidade reduzem a frequência de trocas e reparos, contribuindo para a gestão eficiente da frota veicular.

12.2. Esses resultados contribuem para a manutenção da prontidão operacional da PMESP, garantindo que as viaturas estejam sempre aptas a cumprir suas missões com segurança, eficiência e conformidade técnica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para essa finalidade, a equipe de Logística entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem a realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a gestão e fiscalização desta contratação será realizada por servidores nomeados por este Comando, que possuem experiência neste tema.

13.2. Será designada uma equipe técnica do CPA/M-3 para acompanhar a entrega dos itens e elaboração dos termos de recebimento provisório e definitivo.

13.3. Caberá ao fiscal de contrato o atesto das notas fiscais bem como as inspeções necessárias durante a execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A compra e substituição de pneus podem ter vários impactos ambientais, tanto durante o ciclo de vida do produto quanto após o descarte. Alguns desses impactos incluem:

14.1.1. **Emissões de Carbono:** A fabricação de pneus requer energia e matérias-primas, o que pode resultar em emissões de carbono durante o processo. Além disso, o transporte de pneus do fabricante para o local de uso também gera emissões devido ao uso de combustíveis fósseis;

14.1.2. **Uso de Recursos Naturais:** A produção de pneus requer uma variedade de recursos naturais, incluindo borracha natural e sintética, metais, produtos químicos e petróleo. A extração e processamento desses recursos podem levar à degradação ambiental e ao esgotamento de recursos não renováveis;

14.1.3. **Poluição do Solo e da Água:** O descarte inadequado de pneus usados pode resultar na poluição do solo e da água. Pneus descartados em aterros sanitários podem liberar substâncias químicas nocivas à medida que se decompõem, contaminando o solo e as águas subterrâneas. Além disso, pneus descartados incorretamente podem acumular água, criando locais propícios para a proliferação de mosquitos e doenças associadas.

14.1.4. **Impactos na Biodiversidade:** A extração de matérias-primas para a produção de pneus e o descarte inadequado de pneus usados podem afetar habitats naturais e ecossistemas, resultando em perda de biodiversidade e danos à fauna e flora locais.

14.1.5. **Reciclagem e Reutilização Limitadas:** Embora os pneus possam ser reciclados e reutilizados para diversos fins, incluindo a fabricação de asfalto, tapetes e solas de sapatos, muitos pneus ainda são descartados de maneira inadequada, resultando em desperdício de materiais valiosos e contribuindo para os problemas ambientais mencionados anteriormente.

14.2. Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas de compra responsável, como selecionar pneus fabricados com materiais sustentáveis e duráveis, promover a reciclagem e a reutilização de pneus usados, e garantir o descarte adequado por meio de programas de recolha e reciclagem de pneus.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SOLANGE DE OLIVEIRA VILLA

2º Ten PM Chefe Logística



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 10:57:33.